



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 8.397/2016**

**“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”**

**CONSIDERANDO** o parecer 276/2016 exarado em processo de estabilidade financeira opinou pelo deferimento de direito;

**CONSIDERANDO** que a servidora em epigrafe possui a mesma situação;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, ao Servidor Público Municipal Senhor **SANCLEYA AZEREDO QUARTEZANI**, Servidora Pública, matrícula 55891, nomeada em concurso público no cargo de Professor A, através do Decreto Municipal nº. 889/1999, datado de 15 de março de 1999, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF II**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 2.384 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro dias), conforme processo administrativo nº. 011.109 de 21 de julho de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal